

TOMBO 107-APA-A3
VISTO 20/09/2018
DATA 20/09/2018

**4º TERMO ADITIVO Nº 091/2018 AO
CONTRATO Nº 107-APA, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A UNIÃO RENT A
CAR DE VEÍCULOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, QD. 08, LT, 18/19 C-10, CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Fornecedor **União Rent a Car de Veículos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.369.945/0001-97, com sede à Avenida C-206, nº 188, Quadra 503, Lt. 11, Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.270-060, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 107-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, altera-se o objeto contratual passando para: Locação de 01 (um) veículo popular completo 1.6 ou similar, sem condutor e limite de quilometragem, em prol do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA, situado à Av. Diamantes, Qd. 2ª, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia – HUAPA, CEP.: 74.947-210, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo Locatário, em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme contrato de gestão tombado sob nº 096/2016-SES-GO.

Parágrafo único. Altera-se a Cláusula 3.2 do contrato original, passando a dispor conforme a seguir: O pagamento da fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal e fatura, devendo o Locador apresentar os documentos após a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇO

Pelo presente instrumento, altera-se o valor mensal de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais):

§1º Para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a partir de 26/06/2018;

§2º Para R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), a partir de R\$ 26/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 03 de setembro de 2018.

Instituto de Gestão e Humanização-IGH
Contratante

União Rent a Car de Veículos LTDA
Contratada

Aline Martinele
Gerente de Contratos
IGH
Rua Frederico Simões, 125 - Sala 40, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850